

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130 Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete pmj@hotmail.com

## **GABINETE DO PREFEITO**

## LEI Nº 2226/2010

**SÚMULA:** Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº.

2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de

2010 e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:** 

**Art. 1º -** Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

**Art. 2º -** O Anexo I – das metas e prioridades da Administração Municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei Municipal nº. 2048, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Nova Ação para Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de realizarmos a transferência de Recursos recebidos FIA – Fundo Municipal para a Infância e Adolescente, conforme Anexo apenso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 29 de Julho de 2010.

## OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito